



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 184, de 16 de abril de 2015

Estabelece prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 7º do Ato nº 37/2009, de 14/4/2009,

RESOLVE:

Art. 1º O cadastramento e recadastramento de todos os consignatários indicados no art. 4º do Ato nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações de forma regulamentada daquele ato, será realizado no período de 04 de maio a 03 de junho de 2015.

Art. 2º No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Diretora-Geral

